



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

LEI Nº.903/2018  
(DE 13 DE MARÇO DE 2018)

**CERTIFICAÇÃO**  
CONFORME DISPÕE O ART 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL  
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO:  
 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
 QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA  
CÂMARA MUNICIPAL  
EM 13/03/2018

Denomina Quadra Desportiva, e determina outras providências.

Art. 1º - Fica denominada “QUADRA DESPORTIVA VALDSON OLIVEIRA SANTOS / PIO”, a quadra situada no Loteamento Recanto das Andorinhas.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal responsável pela publicidade da lei, comunicando aos órgãos constituintes do município, da denominação da referida quadra.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra dos Coqueiros/SE, 13 de Março de 2018.

  
AIRTON SAMPAIO MARTINS  
Prefeito Municipal